



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 17/2018

Dispõe sobre a gestão de terra removida de terrenos e dos resíduos da construção civil.

Parecer jurídico

A proposta apresentada pelo Vereador trata de estabelecer locais devidamente autorizados pelo Poder Público para disposição de terra removida de terrenos e resíduos da construção civil, cabendo a regulamentação ao Poder Executivo. O projeto em estudo veda o depósito de terra e resíduos da construção civil em qualquer terreno, ainda que tenha a autorização do proprietário, bem como em encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei.

Destaque-se que a autorização municipal não exime o proprietário de terrenos onde venham a ser depositados os referidos materiais de obter as demais licenças exigidas por Lei.

Não existem impedimentos legais à aprovação da proposta apresentada.

É o parecer.

Castro, 02 de abril de 2.018.


Patrícia M. Fontoura Selmer
OAB/PR 26.548